



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

**ATA DA 17ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE
RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às vinte horas e vinte e quatro minutos, realizou-se a 17ª Plenária Ordinária do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 2ª Região, conduzida pelo presidente Arthur Braga, que declarou aberta a sessão dando as boas-vindas aos presentes e informando que a reunião seria mais objetiva, em razão da reduzida pauta do dia. Na abertura, comunicou-se a publicação, em 14 de maio de 2026, da Resolução Normativa nº 136 do CONFERP, a qual atualiza e revoga a RN nº 43, delimitando as atividades privativas e exclusivas de Relações Públicas, bem como complementando a RN nº 132 quanto aos cursos conexos reconhecidos. Foi registrado que a referida atualização impactará os procedimentos de fiscalização do Conselho, sendo informado que a Diretoria Executiva do CONFERP encaminhará manual com as orientações procedimentais a serem adotadas pelos CONRERPs. Na sequência, foi relatada a participação da Diretoria Executiva no congresso da ABRAPCORP, no período de 17 a 22 de maio, ocasião em que se estabeleceu bom relacionamento institucional com a nova diretoria da entidade, inclusive com a vice-presidente Agatha, sendo mencionado que o próximo evento ocorrerá na ECA/USP, em São Paulo, sede da regional, e que eventual ampliação da parceria será posteriormente deliberada pela Diretoria Executiva.

Em seguida, passou-se aos informes administrativos, ocasião em que o secretário-geral Rodrigo Pereira submeteu à plenária a aprovação de três novos registros de agências, treze novos registros de pessoas físicas, três pedidos de cancelamento e uma transferência de profissional de outra regional para São Paulo, todos devidamente apreciados e aprovados pelos conselheiros presentes. O secretário-geral também registrou elogios ao trabalho desenvolvido pela equipe interna do Conselho, destacando a atuação administrativa, o relacionamento institucional e o trabalho de fiscalização. Na mesma oportunidade, foi comunicada à plenária a decisão da Diretoria Executiva, em reunião realizada na mesma data, acerca da organização do expediente durante os jogos da seleção brasileira, estabelecendo-se que, nos dois primeiros jogos, a equipe administrativa será escalonada em regime de folga, com presença alternada, e, nos demais dias de jogos, o expediente poderá ocorrer em formato remoto, sem prejuízo do controle de jornada, por meio dos registros eletrônicos.

Na sequência, o tesoureiro Michael Alves apresentou os informes financeiros, informando que a prestação de contas ainda não havia sido concluída para envio ao Federal, encontrando-se os documentos pendentes em análise pela contabilidade. Esclareceu que, após a finalização da documentação, o material



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

será submetido à Comissão de Tomadas de Contas e, posteriormente, apresentado à plenária e encaminhado ao Conselho Federal. Registrou, ainda, que não há atraso ou irregularidade financeira, estando o Conselho em plena conformidade com suas obrigações e pagamentos. Informou que a arrecadação até o momento estava em aproximadamente R\$ 375.000,00, com previsão de ajuste orçamentário no mês de agosto, em razão das contratações ocorridas ao longo do exercício e das variações nas despesas correntes, como água, luz e condomínio. Destacou também o trabalho de recuperação de inadimplência, ressaltando que a atual gestão tem priorizado a cobrança dos débitos do exercício corrente, evitando a cumulatividade de anuidades em atraso e buscando a regularização dos registrados, cuja base total foi mencionada como sendo de aproximadamente 1.030 profissionais.

Após os informes administrativos e financeiros, passou-se à Comissão de Fiscalização. A agente fiscal Samira Barbosa apresentou o relatório do mês de maio, informando a existência de sete novas notificações, oito novos processos administrativos de fiscalização, uma nova denúncia de profissional e a atualização do número anual de ocorrências para quatro denúncias, 89 notificações e 54 processos administrativos de fiscalização. Esclareceu os status dos processos, indicando 27 pedidos de registro, 10 arquivamentos, casos em réplica, processos não respondidos e casos aguardando prazo de resposta, com explicação acerca dos prazos legais e da necessidade de aguardar a comprovação de ciência por parte dos notificados. Expôs, ainda, os critérios de classificação e acompanhamento dos processos, bem como a leitura do gráfico de distribuição das ocorrências. Na sequência, passou-se ao relator Leandro Dias, que leu o parecer referente ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 28/2026, Auto de Infração nº 2026 NT-00006, instaurado em face de Vitória Costa Mendes, por suposto exercício irregular da profissão de Relações Públicas, em razão do uso da nomenclatura profissional em perfil de rede social, sem registro ativo no Conselho. O relator informou os antecedentes do processo, a notificação inicial, o termo de advertência, a manifestação apresentada pela interessada, a lavratura do auto de infração e a defesa administrativa apresentada por advogado constituído. Fundamentou seu voto com base na legislação profissional aplicável, destacando que a denominação “Relações Públicas” é privativa dos profissionais legalmente habilitados e registrados, e que o uso indevido do título profissional configura infração administrativa, ainda que não haja prestação direta de serviços. Considerou, entretanto, a boa-fé da autuada e a regularização posterior do perfil como elementos a serem ponderados na dosimetria da penalidade. Concluiu opinando pelo não acolhimento do pedido de cancelamento do auto de infração, pela manutenção da autuação, e pela aplicação de penalidade em grau mínimo, podendo a sanção



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

ser convertida em advertência de caráter educativo, se permitido pelo regramento interno.

Colocado o parecer em votação, após breve esclarecimento regimental, o plenário decidiu, por maioria, acolher o voto do relator. Em seguida, submeteu-se à deliberação o valor da penalidade, ocasião em que a agente fiscal informou a norma aplicável, mencionando a RN nº 47/2002, especificamente o artigo 4º, que prevê multa para o exercício ilegal da profissão, com faixa de valores para pessoas físicas entre R\$ 500,00 e R\$ 5.000,00. Após discussão, foi proposto o valor mínimo de R\$ 500,00, entendimento que foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, restando deliberada a aplicação da multa no referido valor, com determinação de posterior redação do acórdão pelo setor competente e comunicação formal às partes.

Na sequência, iniciou-se a rodada de informes das demais comissões. Na Comissão de Relacionamento com o Mercado, foi relatado que o grupo se reuniu para definir o formato das próximas ações, com destaque para a realização de uma sequência de webinars no mês de junho, voltados ao tema “Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento no Conselho”, com início previsto para o dia 2 de junho e participação de Cris Kerr, da CKZ Diversidade. Informou-se também que, em cumprimento à missão institucional de promover um evento de relacionamento com o mercado, a comissão está estruturando uma roda de conversa/debate com profissionais de diferentes áreas da comunicação, como jornalismo, publicidade, marketing e relações públicas, com o objetivo de promover integração, ampliar o diálogo entre as formações e fortalecer a presença institucional do Conselho. Houve convite aos presentes para participarem como mediadores dos webinars. Também foi mencionado que o presidente participará, em 2 de junho, de podcast sobre a história de Relações Públicas e o processo de regulamentação da profissão no Brasil.

Na Comissão de Comunicação, foi informado que não havia grandes novidades, registrando-se que os trabalhos de divulgação seguem sendo realizados na medida do possível, diante da intensa agenda profissional dos envolvidos. Foi destacado o apoio recebido pela Diretoria Executiva, especialmente no envio de releases relacionados à participação institucional da gestão em eventos da ABRAPCORP, com menção à boa repercussão na imprensa e ao fortalecimento da visibilidade do Conselho.

Na Comissão de Academia, foi relatada a retomada do projeto de embaixadores, anteriormente implementado, com nova organização sob responsabilidade da comissão e previsão de reunião subsequente para definição dos detalhes, com divulgação de novas informações na próxima plenária. Foi registrado o incentivo à ampliação da presença do Conselho nas universidades.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

Por fim, na Comissão de Ética, foi informado que ainda não houve avanço no julgamento de processo ético em razão da ausência de recebimento dos anexos e da instrução normativa do CONFERP necessários à instrução processual. O presidente relatou que o Conselho tem cobrado reiteradamente respostas do CONFERP quanto a ofícios e normativas pendentes, inclusive sobre a RN nº 11 do CRT, ainda sem devolutiva no prazo estipulado. Destacou-se, ainda, que o Conselho aguarda manifestação do CONFERP acerca de agência com recurso pendente, bem como a remessa de documentos normativos necessários ao regular funcionamento das comissões, especialmente para o julgamento de processos éticos. Ressaltou-se que o atraso em determinadas providências decorre de dependências externas à regional, não havendo atuação contrária ao Federal ou às demais regionais.

Aberta a palavra livre, não houve manifestações adicionais dos conselheiros, dos participantes ad hoc ou da audiência, com exceção de correção realizada pela agente fiscal quanto à responsabilidade pela redação do acórdão, esclarecendo-se que a minuta é elaborada pelo setor administrativo e assinada pelo conselheiro relator. Ao final, foi realizado registro fotográfico dos presentes, com a devida menção em ata das pessoas que participaram da sessão, inclusive aquelas que ingressaram ou se ausentaram ao longo da reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, informou que aguardaria eventuais tratativas individuais por alguns minutos e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020, que dispõem sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública e sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).